



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

EDITAL Nº 013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE EXTENSÃO,
FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL – UAB
FUNÇÃO: TUTOR(A)**

A Universidade Federal do Pará – UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de tutor no **Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior para desempenhar a função de tutor(a) a distância para atuar no **Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado(a) do processo de seleção.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 3 (três) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por mais 2 (dois) anos caso haja interesse da instituição.

1.4 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará por meio do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ced.nitae@ufpa.br

1.6 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do Processo Seletivo.

2. DA BOLSA

2.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 Os(As) tutores(as) selecionados(as) atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação emitida mensalmente pela Coordenação do Curso e enviada pela Coordenação Geral da UAB/UFPA à CAPES.

2.3 A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do(a) tutor(a) selecionado(a), que é de responsabilidade da CAPES.

2.4 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5 O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

2.6 Os(As) tutores(as) do curso farão jus ao recebimento de até 03 (três) bolsas, conforme orientação da DED/CAPES.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do Tutor(a) as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: mediar a comunicação de conteúdos com os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; estabelecer contacto permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos(as) estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatório final dos(as) alunos(as) e encaminhar à coordenação de tutoria; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do(a) cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais.

3.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do(a) bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele(a) destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

São condições para concorrer à função de tutor(a):

Formação Acadêmica:

- a) Possuir formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-raciais comprovados pelo histórico escolar: requisito obrigatório (10 pontos)
- b) Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) com foco específico ou correlato à temática das Interações Étnico-Raciais: comprovado pelo histórico escolar e/ou resumo da pesquisa e certificado ou diploma: requisito não obrigatório (5 pontos por diploma; 15 pontos máximo).

Experiência Profissional:

- a) Experiência comprovada na Educação Básica ou superior como docente: requisito obrigatório (0,5 pontos por ano de serviço);
- b) Integrante comprovado de NEAB/NEABI ou Grupos de Estudos/Institutos de Pesquisa com temática correlata: requisito não obrigatório (0,5 ponto por ano de serviço) e
- c) Experiência comprovada em Educação a Distância (0,5 pontos por semestre de serviço).

Os(As) tutores(as) selecionados(as) deverão obrigatoriamente participar dos programas de capacitação a serem administrados pela DED/CAPES em datas e horários a serem informados pela Coordenação do Curso.

5 DAS VAGAS

- a) Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas para tutor(a) a distância, mais cadastro de reserva, sendo 01 Tutor(a) para cada grupo de 50 (cinquenta) estudantes com matrícula.
- b) As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e obedecendo o parâmetro de 01 tutor(a) para cada 50 (cinquenta) estudantes com matrícula.
- c) Havendo um número de aprovados(as) superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo à ordem de classificação.
- d) Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.
- e) Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas deverão especificar sua opção no formulário de inscrição.
- f) Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- g) Os(As) candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração, disponível no ANEXO I, a ser anexada ao formulário de inscrição. **A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.**
- h) Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- i) Constatada a falsidade da declaração, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do Processo Seletivo e, se houver sido convocado(a), terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- j) As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos(as), serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

6 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a. O período das inscrições será do dia 05/11/2024 a 19/11/2024.
- b. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.
- c. O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/QuA1DstEhiw428XB9>, anexando os seguintes documentos:
 - I- Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo II** em arquivo no formato PDF;
 - II- Cópias de documentos de RG, CPF e documento comprobatório de residência;

- III- Diploma do(s) curso(s) de graduação e certificado(s) de pós-graduação (se houver), emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC;
 - IV- Comprovante de experiência no Magistério de Ensino Básico ou Superior como docente;
 - V- Comprovante de participação no NEAB/NEABI ou Grupos de Estudos/Institutos de Pesquisa com temática correlata;
 - VI- Comprovante de experiência em Educação a Distância;
 - VII- Se candidato(a) às vagas reservadas, deverá anexar, no caso de candidatos(as) com deficiência, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. No caso de candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, transgêneros e travestis, deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração, disponível no ANEXO I, a ser anexada ao formulário de inscrição.
- d. A homologação das inscrições do processo seletivo simplificado dar-se-á pela comissão do processo seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <https://www.aedi.ufpa.br>
- e. Os(As) candidatos(as) terão 2 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo simplificado será constituído de análise curricular:
- i. A análise curricular será classificatória através da soma dos pontos atribuídos aos itens do Anexo II;
 - ii. A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhado da documentação para atestar a pontuação do **Anexo II**;
 - iii. Só serão pontuados os itens devidamente comprovados na tabela constante no ANEXO II;

8 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- a. A seleção dos candidatos para tutor(a) a distância, com fim de atuar no Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	05/11 a 19/11/2024
Homologação das inscrições	21/11/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	25 a 26/11/2024
Resultado da análise de recurso da homologação das inscrições	27/11/2024
Resultado preliminar	27/11/2024
Recursos contra o resultado preliminar	28 a 29/11/2024
Resultado da análise de recursos	02/12/2024
Homologação e publicação do resultado final	03/12/2024

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:
 - i. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
 - ii. Maior pontuação no item C do Anexo II;
 - iii. Sorteio.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.
- b. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas deverão se dirigir à Coordenação Geral UAB/UFPA, quando forem convocados(as), para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastro junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil.
- c. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) no total de vagas ofertadas, preenchidas pela ordem decrescente de classificação, constituirão cadastro de reserva, podendo ser posteriormente convocados(as) para assumirem a função de tutores(as) em caso de disponibilidade de vagas, desde que seja interesse da coordenação do curso.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado da seleção nas datas previstas no cronograma.
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ced.nitae@ufpa.br informando no corpo texto o nome do(a) candidato(a) e apresentando as argumentações, nas datas dispostas no cronograma presente neste edital.
- 11.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do processo seletivo e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

12 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- a. A comissão do processo seletivo será formada por 3 (três) membros e será composta por docentes e/ou técnicos(as) administrativos(as) efetivos(as) da UFPA, designados(as) pela Coordenação Geral da UAB/UFPA.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

b. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

c. Os casos omissos serão examinados pela comissão de seleção.

d. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

e. Para maiores esclarecimentos, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem para o e-mail:

ced.nitae@ufpa.br, com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA - Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**”.

Belém (PA), 01 de Novembro de 2024.

Prof. Dr. José Miguel Martins Veloso
Universidade Federal do Pará
Coordenação Geral UAB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do Candidato:				
Categoria	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
ITEM A FORMAÇÃO				
Formação Acadêmica	Formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-raciais comprovados pelo histórico escolar	10,0	10,0	
	Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) com foco específico ou correlato à temática das Interações Étnico-Raciais: comprovado pelo histórico escolar e/ou resumo da pesquisa + certificado ou diploma	5,0	15,0	
ITEM B EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência Profissional	Experiência na Educação Básica atuando como professor	0,5 ponto/ano de serviço		
	Integrante comprovado de NEAB/NEABI ou Grupos de Estudos/Institutos de Pesquisa com temática correlata:	0,5 ponto/ano de serviço.		
	Experiência comprovada em Educação a Distância	0,5 ponto/semestre de serviço.		
ITEM C EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA				
Experiência	Docente	0,5		

comprovada em Educação a Distância.	Tutor	ponto/ano de serviço		
	Outra Função			
TOTAL DE PONTOS				